



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

---

**LEI Nº 1.847**  
**De 16 de Março de 2015**

**Dispõe sobre nome de Calçada do Município de Itabaiana e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

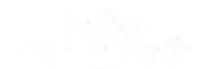
**Art. 1º** - O atual Calçada projetado localizado no Loteamento Santa Mônica, no bairro Porto, passará a denominar-se de **Calçada Antônio Pereira de Carvalho**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2015.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1.181  
de 10 de Março de 2012

Estabelece o nome da Aldeia de  
Mônica, no bairro Ponta Preta, no município de São Paulo,  
e dá outras providências.

O PREFEITO DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO,  
DECRETANDO, nos termos da Constituição Federal, que a  
Aldeia de Mônica, localizada no bairro Ponta Preta, no município de São Paulo,  
passa a ser denominada de Aldeia de Mônica.

Art. 1º - O atual Aldeia de Mônica, localizada no bairro Ponta Preta,  
no município de São Paulo, passa a ser denominada de Aldeia de Mônica,  
no bairro Ponta Preta, no município de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de processo em cartório.

Camargo de Fátima, 10 de Março de 2012

LEI Nº 1.181  
de 10 de Março de 2012